



Ruy Walter Baldissera
LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

**PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO
COMARCA DE QUILOMBO (SC)
VARA ÚNICA**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO - ELETRÔNICO
(Extrato dos artigos 886 e seguintes - do CPC; e LEF 6.830/80)**

1º LEILÃO/PRAÇA: **23 de setembro de 2026** - Lance não inferior à avaliação.

2º LEILÃO/PRAÇA: **07 de outubro de 2026** - Lances à partir de 51%, do valor da avaliação, à quem mais der – (Art.891, Parágrafo único, CPC).

HORÁRIO: **14:45 horas.**

LOCAL/SITE: **www.baldisseraleiloeiros.com.br.**

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial, JUCESC nº AARC 013/89 SC e FAESC nº 043, indicado pelo Credor na forma do **artigo 883, do Código de Processo Civil**, e devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única desta Comarca, venderá em Público Leilão/Praça, na forma da Lei, em dia, hora e local, supracitados, o(s) bem(ns) penhorado(s), à saber:

PROCESSO Nº 0001243-64.2006.8.24.0053 – EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC (PROCURADOR(A): CIRO DINI) **EXECUTADO(A): INDÚSTRIA DE MADEIRAS GASPARI LTDA** (PROCURADOR(A): ANDRÉ LUIZ BALBINOTT) **BEM(NS): "Imóvel matrícula nº 8.881 do ORI desta Comarca:** Lote urbano nº 05, da quadra nº 30, com a área de 6.950,00m², localizados no lado ímpar da Rua João Goulart, distante 90,00 metros da esquina da Rua Marechal Deodoro, no quarteirão formado pelas Ruas Presidente Juscelino, Marechal Deodoro, João Goulart, e pela Quadra nº 30-A, situada no Loteamento Cidade de Quilombo, Quilombo (SC), confrontando: ao Norte, com o lote urbano nº 04, na extensão de 60,00 metros e com parte do lote urbano nº 15, na extensão de 27,50 metros; ao Sul, com parte do lote urbano nº 13, na extensão de 7,50 metros e com o lote urbano nº 21, na extensão de 60,00 metros; ao Leste, com a Rua João Goulart, na extensão de 85,00 metros; e, ao Oeste, com o lote urbano nº 11, na extensão de 25,00 metros; com o lote urbano nº 12, na extensão de 20,00 metros; com o lote urbano nº 13, na extensão de 20,00 metros; e, com o lote urbano nº 14, na extensão de 20,00 metros. **Observação:** O imóvel está localizado em região próxima ao centro da cidade, com área plana e acesso por vias asfaltadas. Encontra-se nas proximidades de serviços públicos e comércio essenciais, como supermercados, farmácias e hospital. **Benfeitoria(s):** barracões conjugados em alvenaria, concreto armado e cobertura metálica, medindo 3.600,00 m². Avaliados em R\$ 11.000.000,00 em 12/2024, atualizado em R\$ 11.869.877,80 (Onze



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete Reais e oitenta centavos) até 05/2026." **ÔNUS: R.1/8.881: Averbação Premonitória nos autos nº 03/1.09.0009974-9, da Comarca de Erechim/RS, Autor Busatta & Zamboni Ltda; R.2/8.881: Penhora nos autos nº 0001379-91.2010.5.12.0025 da VT de Xanxerê/SC, Exequente Espólio de Francisco Testa; R.3/8.881: Penhora nos autos nº 0001389-37.2008.8.24.0053 da Vara Única de Quilombo/SC, Exequente União Federal; AV.5/8.881: Penhora nos autos nº 0000243-77.2016.8.24.0053 da Vara Única de Quilombo/SC, Exequente União Fazenda Nacional; AV.6/8.881: Penhora nos autos nº 5001262-57.2021.8.24.0053 Vara Única de Quilombo/SC, Exequente Ilso Luis Gehlen; AV.7/8.881: Penhora nos autos nº 5000008-64.2012.8.24.0053 Vara Única de Quilombo/SC, Exequente Município de Quilombo; AV.8/8.881: Penhora nos autos nº 5000011-19.2012.8.24.0053 da Vara Única de Quilombo/SC, Exequente Município de Quilombo; AV.9/8.881: Averbação Premonitória nos autos nº 5000576-71.2017.8.24.0064, da 3ª Vara Cível da Comarca de São José/SC, Exequente Yelum Seguros S/A. Depositário(a): Espólio de Santo Gaspari - Rua Cândido Teston, 1104, Xaxim (SC).**

O leilão será realizado somente por meio **ELETRÔNICO/ON-LINE** conforme art. 879, II e 882, §§ 1º e 2º, CPC, através do site **www.baldisseraleiloeiros.com.br**, tendo início no dia e hora supracitados, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital. Será considerado vencedor o maior lance oferecido pelo Licitante e devidamente captado pelo provedor.

Para efetivação do cadastro no site, é obrigatório encaminhar a documentação exigida, CI/IE ou CPF/CNPJ, contrato social quando for o caso, comprovante de endereço e uma "selfie" segurando o documento com foto, para aprovação do cadastro, ocasião em que estarão outorgando automaticamente poderes ao Leiloeiro Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação, sendo que posteriormente será encaminhado via e-mail o respectivo boleto para pagamento e comprovação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme art. 884, V, CPC.

Os LANCES SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo anular e/ou cancelar os lances registrados. Os lances não garantem direitos ao participante/licitante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências. O Licitante assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

No(s) processo(s) relacionado(s), **ÔNUS/RECURSOS** nada consta ou está informado no respectivo processo. As avaliações poderão ser atualizadas quando dos pregões.



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

Tratando-se a alienação judicial modo de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DA PROPRIEDADE pelo Arrematante/Adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza "propter rem" (art. 908, § 1º, do CPC), sujeitando-se a eventuais outros ônus existentes, inclusive taxas e outras custas necessárias para averbação da propriedade.

O(s) bem(ns) encontra(m)-se nos locais indicados no Edital e será(ão) vendido(s) "ad corpus", ou seja, no estado de conservação em que se encontra(m) não cabendo ao Juízo de Direto e/ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). É de exclusiva atribuição do(s) interessado(s) a prévia verificação da situação do(s) bem(ns), bem como de eventual(ais) restrição(ões) para construção(ões) quando tratar de bens imóveis.

O(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) separadamente, desde que não implique, por ventura, a violação de embalagem(ns) do(s) mesmo(s), dar-se-á preferência, entretanto ao lance que englobar todo o lote.

O lance vencedor poderá ser condicionado a resolução/julgamento de eventual ocorrência futura (recursos, entre outros) e/ou causa desconhecida que por ventura seja revelada após o protocolo do presente Edital.

Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo(a) Arrematante (art. 892, CPC).

Ao(s) interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) objeto(s) deste Edital, poderão arrematar À VISTA, sem prejuízo da possibilidade de aquisição do(s) bem(ns) penhorado(s) na forma PARCELADA, mediante apresentação de proposta escrita antes do leilão (art. 895, CPC), com oferta de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) de entrada, e o saldo em até 30 (trinta) parcelas, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca quando se tratar de imóvel. As Propostas para aquisição à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, consoante disposto no artigo 895 § 7º no CPC, quais serão apreciadas pelo Douto Juízo.

Sobre o valor da arrematação, adjudicação ou dação em pagamento, incide **Comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento)**, conforme Decreto nº 21.981/32, art. 24, parágrafo único; e, na hipótese de suspensão, extinção, acordo, remição da execução ou proposta após o leilão, conforme disposto na(s) Portaria(s) desta Comarca, Provimento 31/99 – CGJ/SC e Resolução nº 236, de 13/07/16 do Conselho Nacional de Justiça, que é responsabilidade do Arrematante, Remitente, Adjudicante ou Proponente em caso de compra por Proposta ou Venda Direta.

O lance vencedor é irretratável, nos termos do artigo 903 do CPC. Na hipótese de desistência que não se enquadre estritamente nos casos de resolução previstos no art. 903, § 5º, do Código de Processo Civil, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de multa compensatória de arbitrado pelo juiz da execução sobre o valor do lance ofertado, além da perda integral da comissão do Leiloeiro, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, conforme artigo 408 e seguintes do Código Civil.



Ruy Walter Baldissera

LEILOEIRO OFICIAL - JUCESC 013/89
LEILOEIRO RURAL - FAESC 043

O Leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o Licitante/Arrematante fique inadimplente (remisso) no intuito de aproveitar os atos praticados, será convocado o(s) demais ofertante(s) subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir com a Arrematação, pelo quantum que ofertou.

Em caso de inadimplimento dos valores devidos pelo(a) Licitante vencedor(a), inclusive Comissão do Leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas no art. 895, §4º e art. 897, do Código de Processo Civil, art. 358 do Código Penal, bem como as demais sanções previstas em Lei, ficando impedido de participar de novos leilões (art. 897 do CPC).

OBS: Eventuais arrematações parceladas, com a participação do Leiloeiro Oficial na emissão de guia das parcelas, monitoramento e comprovação nos autos, terão ônus de 2% sobre o valor da arrematação.

Durante a realização do leilão, quem impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, além da reparação cível, artigos 186 e 927 do Código Civil, está sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F, 337-K e 358 do Código Penal.

Fica(m) intimado(s) as partes pelo presente Edital caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça, o(s) Sr(s). Executado(s), cônjuges ou companheiros(as), Senhorio Direto, Condômino(s), Usufrutuário(s), Coproprietário(s), Credor(es) Hipotecários/Fiduciários/Pignoratícios, demais Credor(es) com garantia real e outro(s) interessado(s), que porventura não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, acerca dos leilões designados, bem como das datas, horários e local supracitados, conforme art. 886 e 889, CPC, encaminhando cópia a ser afixada no local de costume.

Maiores informações com o Leiloeiro Oficial, através do telefone/WhatsApp: (49) 3323-4245.

Site/lances: www.baldisseraleiloeiros.com.br

E-mail: ruy@baldisseraleiloeiros.com.br

RUY WALTER BALDISSERA

Leiloeiro Oficial e Rural

